

pelos proprietários dos imóveis. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12802768 Fátima Persidione

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de seis árvores, sendo uma árvore da espécie Sheclera (Schefflera actinophylla) uma árvore da espécie Benjamin (Ficus benjamina), uma árvore da espécie Leucena (Leucaena leucocephala), uma árvore da espécie Ipê(Tabeuina nigra), uma árvore da espécie Amoreira(Morus nigra) uma árvore da espécie Jacarandá(Jacarandá mimosoifolia), plantadas na Praça da Rua Coelho Barradas(oposto nº269). Serão executadas pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13126290 Laudo Técnico

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 13 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de quatro árvores, sendo uma árvore da espécie Pata de Vaca (Bauhinia Variegata) e três árvores de espécie Indeterminada, plantadas no passeio publico da Rua Professor Gustavo Pires de Andrade nº 739(estimado), códigos das árvores no sigau: 085510-11,085510-12,085510-13,085510-14 que serão realizadas pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12671804 Fernando Costa Cavalcante

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de duas árvores, sendo uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum Lucidum) e uma árvore da espécie Amoreira (Morus nigra) plantadas no passeio publico da Rua Jaguariuna 98(estimado) códigos das árvores no sigau:098493-1,098493-2 que serão realizadas pela PMSP e as adequações/ampliações dos canteiros em torno das árvores que deverão ser providenciadas pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-020

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE

2015-0.013.863-7 ONE DI 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DEFERIDO

- DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DAECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

2015-0.013.868-8 ONE DI 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI

2014-0.277.175-0 PAULO SERGIO AMALFI MECA

DEFERIDO

RETI-RATIFICO O DESPACHO EXARADO EM FLS.06 CONVILANDO-O E PARA INCLUIR O AM. 06-228.486-0 COMO CANCELADO FACE REGULARIZACAO DO PASSEIO NOS TERMOS DA LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 52.903/12 E DECRETO 54.039/13.

2014-0.328.979-0 GIUSEPPE DOMENICO MAUCIONE

DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTE DO PRESENTE, EM ESPECIAL O ATENDIMENTO DAS EXIGENCIAS DO DECRETO 54.039/2013 QUE ALTEROU OS ARTIGOS 17, 20, 22 E 23 DO DECRETO 52903/13 E REGULAMENTOU O ARTIGO 3. DA LEI 15.733/13 E A COMPROVACAO DA REGULARIZACAO DA SITUACAO DO PASSEIO, DEFIRO A SOLICITACAO INICIAL ACEITANDO A COMUNICACAO EFETIVADA PELO REQUERENTE E COMO CONSEQUENCIA O CANCELAMENTO DO AM 06-228.415-1 COMO PREVE A LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 52.903/12 ALTERADA PELO DECRETO 54039/13.

2014-0.350.026-2 PAULO PIMENTEL

DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTE DO PRESENTE, EM ESPECIAL O ATENDIMENTO DAS EXIGENCIAS DO DECRETO 54.039/2013 QUE ALTEROU OS ARTIGOS 17, 20, 22 E 23 DO DECRETO 52903/13 E REGULAMENTOU O ARTIGO 3. DA LEI 15.733/13 E A COMPROVACAO DA REGULARIZACAO DA SITUACAO DO PASSEIO, DEFIRO A SOLICITACAO INICIAL ACEITANDO A COMUNICACAO EFETIVADA PELO REQUERENTE E COMO CONSEQUENCIA O CANCELAMENTO DO AM 06-228.658-7 COMO PREVE A LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 52.903/12 ALTERADA PELO DECRETO 54039/13.

2014-0.358.376-1 FRANCISCO RUSSO

DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTE DO PRESENTE, EM ESPECIAL O ATENDIMENTO DAS EXIGENCIAS DO DECRETO 54.039/2013 QUE ALTEROU OS ARTIGOS 17, 20, 22 E 23 DO DECRETO 52903/13 E REGULAMENTOU O ARTIGO 3. DA LEI 15.733/13 E A COMPROVACAO DA REGULARIZACAO DA SITUACAO DE LIMPEZA E DO PASSEIO, DEFIRO A SOLICITACAO INICIAL ACEITANDO A COMUNICACAO EFETIVADA PELO REQUERENTE E COMO CONSEQUENCIA O CANCELAMENTO DOS AM'S 06-228.893-8 E 06-228.894-6 COMO PREVE A LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 52.903/12 ALTERADA PELO DECRETO 54039/13.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/CPDU/CAD

2014-0.342.132-0 FERNANDO DI GIORGIO

DEFERIDO

DEFIRO PARA O CONTRIBUINTE 118.356.0096-3, SITO A RUA SECUNDINO DOMINGUES PARA O ANTIGO NR. 180 COUBE O NR. 182 OFICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO NR. 49.346/08.

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/CPDU/SUSL

2014-0.360.240-5 ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL VILA EMA

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 DEC 47.950/06 E PORT 12/ SMSP/GAB/07.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

Processo nº 2014-0.089.419-7

À vista dos elementos e justificativas nos autos, especialmente na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras (fl. 579) e no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica à fl. 583, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/01, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO: o ADITAMENTO do Contrato nº 9/SP-SB/2014 para o fim de ACRESCENTAR 01 (uma) equipe ao referido contrato firmado com a empresa A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.583.954/0001-42, para prestação de serviços de conservação de áreas urbanizadas, ajardinadas, praguejadas e em seu entorno através de 01 (uma) equipe, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, pelo prazo de 3 (três) meses compreendendo o período de 09.02.2015 à 08.05.2015 ao valor de R\$ 125.657,50 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Em consequência, AUTORIZO a emissão de empenho no valor acima citado para cobrir a s despesas com o presente aditamento onerando a dotação 72.00.72.10.15.452.3022.2366.33.90.39.000; o pagamento, respeitadas as formalidades e exigências legais e o cancelamento de saldo, se houver.

Processo nº 2014-0.068.653-5

À vista dos elementos e justificativas nos autos, especialmente na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras (fl. 414) e no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica à fl. 427, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/01, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO: o ADITAMENTO do Contrato nº 11/SP-SB/2014 para o fim de ACRESCENTAR 01 (uma) equipe ao referido contrato firmado com a empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.109.576/0001-13, Prestação de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, através de 01 (uma) equipe, pelo prazo de 3 (três) meses compreendendo o período de 09.02.2015 à 08.05.2015 ao valor de R\$ 121.908,00 (Cento e vinte e um mil novecentos e oito reais). Em consequência, AUTORIZO a emissão de empenho no valor acima citado para cobrir a s despesas com o presente aditamento onerando a dotação 72.00.72.10.17.512.3008.2367.3390.39.00; o pagamento, respeitadas as formalidades e exigências legais e o cancelamento de saldo, se houver.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-020

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/PE

2014-0.144.955-3 EDNALDO BRAGA

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9.º DO DECRETO Nº 32.329/92 RADO PELO ART. 8.º DO DECRETO 54.123/13 À POR DECURSO DE PRAZO RAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-020

GABINETE DO SECRETARIO

ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230

PROCESSOS DA UNIDADE SME-12

2013-0.378.424-2 APM DA EMEF GAL.ALCIDES G. ETCHEGOYEN

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2013-0.378.424-2 - APURAC AO PRELIMINAR CONDOTA INADEQUADA DE PROFESSORA - EMEF ALCIDES GO NCALES ETCHEGOYEN, GAL. DRE BUTANTA - A VISTA DOS ELEMENTOS CON STANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PEL A COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 57/58 E 78, DA ASSISTEN CIA TECNICA AS FLS. 81 A 83 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233 /03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO I I DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

2014-0.053.860-9 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2014-0.053.860-9 - APURAC AO PRELIMINAR REPRESENTACAO CONTRA PROFESSORES - EMEF JOSE HONOR IO RODRIGUES DRE SAO MIGUEL - A VISTA DOS ELEMENTOS CONS TANTES N ESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 72 A 74 E 102/103, DA ASSISTEN CIA TECNICA AS FLS. 109 A 111 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233 /03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO I I DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

PORTARIA Nº 19 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06/08/07.

RESOLVE:

I – Criar Comissão de Adiantamento com os seguintes Servidores:

Elienan Rodrigues de Santana – RF. 821.069.1/1

Ana Cristina Freire – RF. 564.953.6/3

Neuza Rampazo da Silva – RF. 556.291.1/1

Com a finalidade de exercer as atribuições previstas no artigo 16 do Decreto nº 48.592/07.

II – Compete à Comissão de Controle de Adiantamento criada no item I desta Portaria:

a – Analisar, registrar, controlar a concessão de adiantamento, formalizados com fulcro nos incisos I, II, III, V, VI, VII, IX e X do artigo 2º da Lei nº 1.513/88 e examinar a respectiva prestação de contas.

III – A Comissão de Controle de Adiantamento reunir-se-á mensalmente para cumprimento de suas atribuições e para analisar os processos de prestação de contas da Diretoria Regional de Educação e os que estiverem em condições de ser aprovados, sendo que para estes será lavrada ata devidamente numerada, com parecer técnico conclusivo da maioria simples.

IV – A referida ata será submetida à apreciação da Diretora Regional de Educação, sendo possível a emissão do despacho decisório único, no qual serão arrolados todos os processos aprovados.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições da Portaria DRE IP nº 17/2014.

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora de Escola do CEI Vereador José Gomes Moraes Netto, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79, alterado pela Lei 13.519/03 no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último.

- Susane Costato Ferrari – RF. 550.374.4/2

- Aline Carvalho Demesio – RF. 788.977.1/1

- Francisca Matias Dantas – RF. 719.713.6/1

II – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no PA nº 2015-0.009.647-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÁ / TREMEMBÉ

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Autorização para extração de cópias – Gisele Aparecida Leal Pinto, RF 598.639.7/2

À vista do contido neste expediente, notadamente o requerimento da parte interessada, AUTORIZO a extração de cópias do expediente TID nº 11380440, nos termos do Decreto nº. 51.714/10.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC 28/01/2015, PÁG.20.

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2015. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: Art. 1º A ASSOCIAÇÃO À CRIANÇA AO ADOLESCENTE E JOVENS DO ICARAI – ACAJI – CNPJ- 03.807.888/0001-67, situada na rua Lagoa da Tocha, nº 573,Jardim Icarai.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor Regional de Educação de Itaquera, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e regulamentado pelo Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes Servidores sob a presidência do primeiro e secretaria do último:

- Daniela Cristina de Oliveira RF 722.755.8

- Ibetânia de Azevedo Mendanha RF 669.404.7

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2015-0.017.459-5 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor de Escola da EMEI DANTON CASTILHO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- MARCOS FIGUEIREDO DA SILVA – RF. 773.213.9/1

- IEDA CRISTINA DE PAULA COELHO – RF. 599.380.6/4, e

- JANAINA HENRIQUE SILVA SANTANA – RF. 806.869.1/1

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2014-0.356.440-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III- Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor de Escola da EMEF PARQUE BOA ESPERANÇA II, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- CREMILDA SILVA DIAS – R. F. 683.934.7/2

- REJANE BORIERO DA SILVA RAFAEL – R.F. 599.380.6/4, e

- ELIANE FERREIRA BATISTA – R.F. 794.710.1/2

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2015-0.009.889-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III- Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO

2015-0.013.144-6

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTO ANDRÉ, CNPJ nº 03.676.445/0001-84, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor - ETS.

DESPACHO

2014-0.278.763-0

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. retro, AUTORIZO a isenção do preço público para a utilização do Estádio do

Pacaembu pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.025.606/0001-39, relativa à final da Copa São Paulo de Futebol Júnior no dia 25 de janeiro de 2015, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

PORTARIA Nº 06/2015-SEME.G

O Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 10.255/1986 e no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – Alterar o MANUAL DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEME, instituído pela Portaria 26/SEME-G/2014, alterado pela Portaria nº 41/SEME-G/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, com as devidas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos convênios novos integralmente e aos convênios em vigor, no que couber, mantidas as Portarias nºs 26 e 41/SEME-G/2014, no que não foram alteradas.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 26/2014-SEME.G, COM AS ALTERAÇÕES

DAS PORTARIAS NºS 41/SEME-G/2014 E 06/SEME-G/2015 MANUAL DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO DE SÃO PAULO - SEME

SÃO PAULO, JANEIRO DE 2015

SUMÁRIO

1. APRE